



EDITAL Nº 51/DRG/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS CARAGUATATUBA

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO CURSO SUPERIOR DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art.1º A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de São Paulo torna público o concurso para escolha do logotipo do curso que será regido por este Regulamento.

Art. 2º O objetivo do concurso “Logomarca do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil IFSP- Campus Caraguatatuba” é escolher a melhor proposta de logomarca para representar o curso.

Parágrafo Único. A logomarca escolhida fará parte dos eventos promovidos pelas turmas do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, e posteriormente, se for o caso, em diversas peças, tais como folder, cartazes, impressos, envelopes, camisetas, adesivos, dentre outros.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, os alunos regularmente matriculados no IFSP - Campus Caraguatatuba, individualmente ou em duplas.

Parágrafo Único. São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido e em conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital e no Regulamento do Concurso.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição dar-se-á mediante a entrega no Laboratório Integrado de Engenharia Civil nº 101b: i) da ficha de inscrição do concurso devidamente preenchida e protocolada; ii) da declaração de originalidade e cessão de direitos autorais, acompanhada do exemplar da logomarca, em duas vias; iii) da justificativa conceitual; iv) e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca.

§ 1º A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV deste Regulamento.

§ 2º O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceito somente o formato: cdr, jpg ou pdf.



§ 3º O trabalho da logomarca impressa, juntamente com a ficha de inscrição, a justificativa conceitual e o CD, deverá ser colocado em envelope pardo, próximo ao tamanho A4.

§ 4º A logomarca deverá atender o disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial e não vincular ao logotipo do IFSP.

Art. 5º A inscrição será feita em dias úteis, no horário de funcionamento do Laboratório Integrado de Engenharia Civil, no período de 05/07/2017 a 01/08/2017.

§ 1º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no caput deste artigo.

§ 2º A inscrição é gratuita.

§ 3º Cada participante ou dupla de participantes, poderá apresentar apenas um trabalho.

Art. 6º A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, conforme ANEXO I implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital do concurso.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Serão apreciados os trabalhos que forem: originais e inéditos; apresentados em papel tamanho A4, branco, impresso em apenas uma face, gramatura livre; acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca;

§ 1º Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica.

§ 2º Os trabalhos realizados em técnicas manuais devem ser enviados com cópias que podem ser em Xerox colorido, de boa qualidade, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.

§ 3º Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4º Aqueles trabalhos que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de seleção.

§ 5º Os trabalhos deverão vir acompanhados de justificativa conceitual, no máximo em uma folha A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,5 cm.

§ 6º Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Art. 8º A Comissão Julgadora, observado o Regulamento, constituída por 4 (quatro) membros, sendo eles o representante de turma do curso de Engenharia Civil, e três professores, farão a pré-seleção de 3 (três) logomarcas, que serão submetidas a votação pelos discentes do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil para eleger a campeã.

§ 1º A decisão da Comissão Julgadora será soberana e contra ela, não caberá nenhum recurso acerca da classificação das postostas.



§ 2º Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

§ 3º Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;

§ 4º Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 25%;

§ 5º Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 25%;

§ 6º. Relação com o curso de Engenharia Civil: 25%.

Art. 9º Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor (es).

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DESEMPATE

Art. 10º A votação ocorrerá no através do site da Semana de Ciência e Tecnologia entre os dias 09/10/2014 e 12/10/2014.

§1º O voto será único e exclusivo aos alunos regularmente matriculados no Curso Bacharelado em Engenharia Civil.

§2º Cada eleitor votará em apenas uma logomarca que julgar adequada ao Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

05/07/2017 – Abertura das inscrições e envio de propostas

01/08/2017 – Encerramento das inscrições e envio de propostas

02/08/2017 – Análise da Comissão Julgadora

03/08/2017 – Votação e contagem dos votos

04/08/2017 – Previsão da homologação dos resultados

07/08/2017 – Divulgação do ganhador do concurso e entrega do Prêmio

CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 11º Receberá certificado da Coordenadoria de Extensão (CEX) apenas o(s) responsável(is) pelo trabalho vencedor da seleção por meio do voto.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO CONCURSO

Art. 12º O concurso poderá ser cancelado, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério.



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A partir da data de abertura das inscrições do Concurso, o edital estará à disposição dos interessados nos murais do campus, no Laboratório Integrado de Engenharia Civil, e no site <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>.

Art. 14º O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFSP - Campus Caraguatatuba, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Caraguatatuba.

Art. 15º A entrega do trabalho pelo concorrente implica na total aceitação das condições estabelecidas nos documentos que compõem as bases do concurso.

Art.16º O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.

Art. 17º Caso seja constatado plágio de alguma logomarca, posteriormente a data de publicação dos resultados, o mesmo será automaticamente desclassificado, independente da fase em que se encontra o concurso.

Art. 18º A participação no presente Concurso importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

Art. 19º Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado de Curso do IFSP- Campus Caraguatatuba.

Art. 20º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES
Diretora Geral



ANEXO I

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DOS CURSOS SUPERIOR
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
CAMPUS CARAGUATATUBA

DADOS PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Prontuário: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____
Turma: _____

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ portador do CPF nº _____
e RG nº _____, declaro conhecer e aceitar as condições do
Regulamento do concurso para a criação da logomarca do Curso Superior de
Bacharelado em Engenharia Civil, estando ciente de que sendo premiado, o projeto
passa a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade do IFSP- Campus
Caraguatatuba.

Declaro ainda que a proposta enviada por mim é original, responsabilizando-me por
essa informação e por qualquer penalidade resultante de processo por direitos
autorais.

Caraguatatuba, de de 2017.

Assinatura